



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
64.ª ZONA ELEITORAL – EXTREMOZ**

EDITAL N.º 001/2023 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - prazo de 45 dias)

O Excelentíssimo Senhor DIEGO COSTA PINTO DANTAS, Juiz da 64.ª Zona Eleitoral/Extremoz, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, nos termos da Resolução nº 22/2016 - TRE/RN e da Tabela de Temporalidade Documental do TRE/RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), que no dia 23 de março de 2023 (quinta-feira), às 8 horas e 30 minutos, serão inutilizados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos anexa (Anexo I), através do procedimento de Trituração, na COOCAMAR - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO GRANDE DO NORTE - NATAL/RN, CNPJ nº 08.605.219/0001-26, situado (a) à Rua projetada, nº 2350, Cidade Nova, CEP 59035-550, Natal/RN, tendo como responsável Sr. Severino Francisco de Lima Júnior, sendo os resíduos doados à mesma cooperativa para reciclagem, atendendo assim, aos prazos limites de conservação estabelecidos nas normas vigentes, bem como aqueles estabelecidos na tabela de temporalidade documental deste Regional, podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa, e, ainda, no prazo citado e a suas expensas, requererem o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral afixar o presente Edital no local de costume da Zona e publicá-lo no DJe.

Passado nesta cidade de Extremoz/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três(06/02/2023). Eu _____ (Fernando José da Paz), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, subscrito pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

DIEGO COSTA PINTO DANTAS
Juiz Eleitora



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
64.ª ZONA ELEITORAL – EXTREMOZ**

ANEXO - EDITAL N.º 001/2023

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

| CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTOS | TEMPO PREVISTO (Observação) |
|--|--|---|
| 3-2-4-1-2 | Documentos referentes à comunicações de assentamento de ato partidário - desfiliações 2015 | 2 anos (corrente) 5 anos (intermediário) |
| 3-2-3-1-3 | Documentos referentes à comunicações de óbitos de eleitores dos anos de 2016, 2017 e 2018 | 2 anos (corrente) 4 anos (intermediário) |
| 3-2-3-1-7 Quitação eleitoral | Documentos referentes à quitação eleitoral, tais como guias de multas eleitorais pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensa de pagamento de multas dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018. | 2 anos (corrente) 5 anos (intermediário) |
| 3-2-3-3 Alistamento e recadastramento eleitoral | Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE's) 2015, 2016 e 2017. | 5 anos (corrente) |
| 3-1- 4 Preparação e Logística | Documentos gerados para organização e logística das Eleições 2016. Os mesmos correspondem aos seguintes documentos: rotas de transporte de eleitores; croquis de preparação de seções, cronograma de execução de tarefas; tabuleiro de preparação das urnas; roteiros de tarefas dos sistemas eleitorais; mapa de transporte de taxista contratado, lista de materiais das seções eleitorais, ponto de apoio, vistorias locais de votação. | 5 anos (corrente) |
| Inexistente | - Relação de candidatos - Eleições 2022 (1º Turno); - Cabina de votação inutilizada; - Manual de mesários e guia rápido - Eleições 2022. | Inexistente |

Responsável:

FERNANDO JOSÉ DA PAZ

Chefe do Cartório Eleitoral